DECRETO N. 2.933, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, dada pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, desta Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Meio Ambiente - SM; Planejamento Urbano – SP; e Saúde - SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	306	R$ 49.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	354	R$ 400,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	621	R$ 3.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	636	R$ 4.000,00	Pessoal Civil
				TOTAL	R$ 56.400,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	78	R$ 36.500,00	–
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	310	R$ 1.500,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	311	R$ 6.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	313	R$ 5.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	351	R$ 400,00	Ordinário
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	625	R$ 3.000,00	Ordinário
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	641	R$ 4.000,00	Ordinário
				TOTAL	R$ 56.400,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de março de 2018.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município